

MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
ART. 5º DA LEI Nº 13.185/2015

Os clubes e agremiações recreativas
E os estabelecimentos de ensino deverão
Ter excelentes iniciativas
Assegurando medidas de conscientização

Diagnosticar e combater a violência
Atuar na prevenção
Devemos ter consciência
Que o bullying é uma intimidação

Princípio constitucional violado
Dignidade da pessoa humana
Mas ele é assegurado
Pela nossa Carta Republicana

Devemos viver o Direito
Obedecendo a legislação
Termos total respeito
Para com o nosso irmão.

Jorge da Rosa